LEI MUNICIPAL nº 2.947 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Arcos/MG, **de "NATALINO FERNANDES GOMES".**

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal